

GESTÃO AMBIENTAL

AUDITORIA OPERACIONAL NA PREPARAÇÃO DO GOVERNO PARA IMPLEMENTAR OS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Em setembro de 2015, o governo brasileiro aderiu à Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, aprovada na Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU). Essa agenda traz um plano de ação internacional para o alcance de dezessete objetivos, desdobrados em 169 metas, que abordam diversos temas fundamentais para o desenvolvimento humano.

Os desafios econômicos, sociais e ambientais propostos pela Agenda 2030, em função de sua transversalidade e complexidade, não podem ser tratados isoladamente por organizações, políticas e mecanismos fragmentados. É necessária uma abordagem integrada de governo (whole-of-government approach), a fim de que diferentes perspectivas sejam consideradas no planejamento, na execução, no monitoramento e na avaliação das ações governamentais, aproveitando sinergias e evitando contradições.

OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

As Entidades Fiscalizadoras Superiores (EFS), tais como o TCU, exercem importante papel no controle de ações governamentais e na implementação de mecanismos de governança pública, a fim de agregar valor e efetividade às políticas públicas. Assim, as EFS e outros órgãos de controle exercem papel fundamental para a efetiva implementação da Agenda 2030, conforme reconhecido em resoluções da Assembleia Geral da ONU. Nesse contexto, o TCU vem coordenando ações de controle e de cooperação nacional e internacional para acompanhar e induzir ações governamentais de implementação da Agenda 2030 no Brasil.

Objetivo

O objetivo desta auditoria, realizada entre 2016 e 2017, foi avaliar a preparação do Governo Federal brasileiro para implementar os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) como um todo e, especificamente, a meta 2.4, que trata de sistemas sustentáveis de produção de alimentos. A análise da preparação buscou verificar a presença e o funcionamento de estruturas de governança, tais como coordenação, supervisão, monitoramento e transparência, bem como evidenciar fragmentações, sobreposições, duplicidades e lacunas, com base em adaptação da metodologia desenvolvida pelo Government Accountability Office (GAO), EFS dos Estados Unidos da América.

Constatações

Falhas na institucionalização da Agenda 2030

I. O processo de institucionalização da Agenda 2030 no Brasil apresenta falhas quanto à definição de processos, atividades, prazos e produtos esperados, bem como de responsáveis pela tomada de decisões, pela execução e pela coordenação do processo. Isso gera riscos à implementação da Agenda 2030 de forma integrada e alinhada à estratégia nacional, além de prejudicar a possibilidade de monitoramento, avaliação e comunicação dos resultados alcançados.

II. Além disso, a Comissão Nacional para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável não entrou em funcionamento no prazo previsto no Decreto 8.892/2016, impedindo que desempenhasse seu papel de internalizar, difundir e dar transparência ao processo de implementação da Agenda 2030.

Ausência de planejamento nacional de longo prazo, multissetorial e integrado

III. Não foi identificada uma estratégia de definição de um planejamento nacional de longo prazo e multissetorial

que oriente a atuação do governo para o desenvolvimento nacional, bem como para o alcance dos ODS. Além disso, não está clara a definição de atribuições dos órgãos federais responsáveis pelo planejamento nacional de longo prazo.

Ausência de mecanismos integrados de monitoramento e avaliação das políticas públicas

IV. Não foram identificados mecanismos de monitoramento e avaliação integrados com caráter multissetorial, multinível e de longo prazo que possibilitem o acompanhamento e a análise do desempenho das políticas públicas, o que inibe a transparência e a coerência das ações governamentais e a otimização do uso dos recursos públicos.

Desalinhamento e ausência de coordenação horizontal das políticas públicas relacionadas à produção sustentável de alimentos

V. Em relação à meta 2.4, verificou-se que a estrutura existente de coordenação das políticas públicas relacionadas a sistemas sustentáveis de produção de alimentos ocorre por meio de instâncias colegiadas que funcionam principalmente no âmbito das respectivas políticas, sem uma coordenação horizontal entre elas para a definição de uma estratégia integrada de governo (whole-of-government approach), conforme ilustrado na figura abaixo. Isso contribui para o desalinhamento das políticas públicas, visto que não há uma visão sistêmica e integrada que possibilite a identificação de lacunas, duplicidades, fragmentações e sobreposições.

Deliberações do TCU

Determinação à Secretaria de Governo da Presidência da República

I. Apresentar ao TCU plano de internalização dos ODS no Brasil, definindo processos, atividades, responsáveis, produtos e prazos, incluindo internalização das metas, definição de indicadores nacionais, gestão de riscos e controles internos.

Recomendações à Casa Civil, à Presidência da República e ao Ministério do Planejamento

II. Considerar as análises e conclusões desta auditoria piloto na formulação do normativo recomendado no Parecer Prévio das Contas de Governo de 2016 (TC-012.659/2017-7), especialmente no que diz respeito ao monitoramento integrado das políticas públicas, à

adaptação de sistemas existentes e em construção, e à coordenação interministerial para promover o alinhamento e a consistência de políticas públicas, numa perspectiva integrada de governo;

III. Encaminhar ao TCU plano para implementação do normativo mencionado acima, noventa dias após a sua edição.



DADOS DA DELIBERAÇÃO

Acórdão: 1.968/2017 – TCU – Plenário

Data da sessão: 6/9/2017 – Extraordinária

Relator: Augusto Nardes

TC: 028.938/2016-0

Unidade Técnica Responsável: SecexAmbiental, Semag, Semec, SecexSaúde e SecexEducação